



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 14/2016 – PROCESSO N.º.: 224/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS: EXECUTIVOS, HIDRO-SANITÁRIOS, GASES, COMBATE A INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DO RECHÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Às nove horas do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016 para promover a abertura do envelope nº 02 habilitação das empresas habilitadas: **01) A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA CNPJ: 08.039.318/0001-98; 2) HABITAT ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA – CNPJ Nº 05.477.115/0001-95; 3) DIAZ E CARDOSO ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 17.695.703/0001-84.** Não compareceram os representantes das proponentes. **A classificação do certame foi a seguinte: 1º lugar: DIAZ E CARDOSO ENGENHARIA LTDA EPP, no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais); 2º lugar: HABITAT ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA, no valor global de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); 3º lugar: A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA, no valor global de R\$43.396,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais).** Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fossem rubricados e abertos os envelopes nº 02 - **Habilitação**, das três primeiras colocadas, nos termos no item 10.6.1 do edital, para serem analisados e vistados por todos os presentes. Isto posto, a proposta apresentada será encaminhada para análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços quanto aos documentos referentes à qualificação técnica (item 9.1.3 do edital), para que em seguida a Comissão Permanente de Licitações conclua o laudo de julgamento habilitatório nos itens de qualificação jurídica (item 9.1.1); regularidade fiscal (item 9.1.2) e qualificação



# **PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

econômico financeira (item 9.1.4). O termo de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), concedendo-se o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua publicação, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, em caso da não interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação/adjudicação. Em caso de interposição de recurso quanto ao julgamento, os mesmos serão publicados no DOE, com a concessão do prazo de 05 dias úteis para contrarrazões e posterior julgamento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. Itapetininga, 30 de novembro de 2016.

## **Comissão Permanente de Licitações**

**Paulo César de Proença Weiss**  
**Presidente Interino**

**Reginaldo Montanari**  
**Membro**

**Rodrigo da Silva Rodrigues**  
**Membro**

**Sem representantes presentes:**

**A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA;**  
**HABITAT ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA;**  
**DIAZ E CARDOSO ENGENHARIA LTDA EPP**